



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VI - Nº 03**

**Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000015/2025-79, resolve:

**Art. 1º** Designar CHARLES DA SILVA CARVALHO, SIAPE nº 1081704, Chefe da Divisão de Programação Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG (FG-01), para substituir PATRICIA CANTUÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO, SIAPE nº 1320327, Coordenadora de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG (CD-04), no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000026/2025-73, resolve:

**Art. 1º** Designar VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, SIAPE nº 1059581, Chefe da Divisão de Estágio Não Obrigatório da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG (FG-01), para substituir ELAINE PONTES BEZERRA, SIAPE nº 1737521, Coordenadora de Estágios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG (CD-04), no período de 06/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000025/2025-03, resolve:

**Art. 1º** Designar JOÃO MANOEL BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, SIAPE nº 3401945, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Sistemas da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC, para substituir EDUILSON LÍVIO NEVES DA COSTA CARNEIRO, SIAPE nº 1287949, Diretor de Sistemas e Infraestrutura de TIC da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC (CD-03), no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000028/2025-19, resolve:

**Art. 1º** Designar MOISÉS MAGNO BORGES DO NASCIMENTO, SIAPE nº 3390597, Técnico em Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Datacenter e Segurança da Informação da Pró Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC, para substituir JOSE ELIESIO SOUZA DAMASCENO, SIAPE nº 2127861, Chefe da Divisão de Datacenter e Segurança da Informação da Pró-Reitora de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC (FG-01), no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000029/2025-89, resolve:

**Art. 1º** Designar FELIPE JOSÉ FONTENELE FILHO, SIAPE nº 3401288, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Suporte Avançado da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC para substituir VALTER ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE nº 1325432, Coordenador de Sistemas da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PROTIC (CD-04), no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA PRAD/UFDPAr Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece a obrigatoriedade de registro de instrumentos de cobrança relacionados a contratos administrativos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba no 'Sistema Compras.gov.br Contratos' e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAr)**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024, publicada no DOU, Edição nº 62, Seção 2, Página 29, de 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contratos Administrativos, a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e o Manual Compras.gov.br Contratos, versão 1.27.0/nov/2024 (e atualizações posteriores),

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece a obrigatoriedade do registro de instrumentos de cobrança no 'Sistema Compras.gov.br Contratos (Comprasnet Contratos)' referentes a todas as despesas institucionais relacionadas a contratos administrativos da UFDPAr, cujos empenhos tenham sido originados do mencionado sistema, de modo a compor a ordem cronológica de pagamentos de obrigações contratuais de que trata a IN SEGES/ME nº 77/2022.

**Art. 2º** Entende-se por instrumento de cobrança o documento emitido pelo contratado, que detalha a transação comercial de material ou serviço, para cobrança do pagamento pela UFDPAr, podendo ser feito sob a forma de nota fiscal, fatura, recibo ou outro documento com as mesmas características e legitimidade.

**Art. 3º** Para as despesas referentes à execução de objetos contratados por meio da celebração de Termos de Contrato, o instrumento de cobrança será registrado pelo fiscal ou pelo gestor do respectivo contrato, preferencialmente pelo fiscal, e seu comprovante deve ser

---

adicionado ao processo de solicitação de pagamento.

**Art. 4º** Para as despesas correspondentes à execução de objetos contratados por outro instrumento hábil, em substituição ao instrumento de contrato, como nota de empenho, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ficam estabelecidas como unidades de registro de instrumentos de cobrança:

I - Divisão de Suprimentos/PRAD: para despesas referentes à aquisição de material de consumo;

II - Divisão de Controle de Patrimônio/PRAD: para despesas referentes à aquisição de material permanente; e

III - Diretoria Administrativa/PRAD: para despesas relativas a demais serviços.

Parágrafo único. O comprovante de registro do instrumento de cobrança deve ser adicionado ao respectivo processo de solicitação de pagamento pelas unidades responsáveis.

**Art. 5º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e suas Diretorias subordinadas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO